



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI COMPLEMENTAR Nº 108 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ALTERA as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico constantes no Anexo II da Lei Complementar Nº 041 de 31 de maio de 2007.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** constante no Anexo II da Lei Complementar Nº 041 de 31 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES: Assessorar direta e imediatamente o Presidente sobre assuntos jurídicos-legislativos; assessorar o Presidente nos contatos com o Poder-Executivo Municipal e outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, que importem em questões jurídico-legislativa; estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente; analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal; despachar com o Presidente e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado, bem como acompanhar o Presidente, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, junto a Poderes e Órgãos Públicos; acompanhar os mesmos em viagens de interesse da Câmara quando necessário; analisar todo material de natureza jurídica recebida e enviada pelo Gabinete do Presidente; orientar subsidiariamente os parlamentares componentes das Comissões na emissão de pareceres, sempre que solicitado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice-prefeita no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NAOR ORLANDO KÜMPEL
Secretário Municipal de Finanças